ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

L E I Nº 1.723 - EM, 08 DE JANEIRO DE 2007.

"DENOMINA DE RUA LEUZER PEREIRA MUNIZ A ATUAL RUA E, NO BAIRRO DO JEQUIEZINHO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Rua Leuzer Pereira Muniz", a atual Rua E no Alto do Funil, no Bairro do Jequiezinho.

Art. 2º - O órgão competente do Poder Executivo Municipal tomará as providências cabíveis, para que sejam feitas as comunicações necessárias aos Correios e Telégrafos, à TELEMAR, à COELBA e à EMBASA, assim como todos os moradores desta localidade.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM, 08 DE JANEIRO DE 2007

REINALDO MOURA PINHEIRO
= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.723 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM, 08 DE JANEIRO DE 2007.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.723 à fls 131V de livro Lei
número 12
Jequié 22 de março de 2007
Marcela A. Ribeiro